



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §10 art. 62 da Constituição Federal e do inciso XI do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, a impugnação da MPV 1095/2021 devido ao seu caráter contrário à Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a apreciação da matéria tratada pela MPV 1095/2021 já ocorreu por meio da MPV 1034/2021, aprovada por este Congresso Nacional e resultando na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, e sendo ambas as medidas provisórias da mesma sessão legislativa, apresento este requerimento para que se cumpra o disposto no § 10 do artigo 62 da Constituição Federal.

Considerando ainda a prática institucional de se atribuir, ao Presidente do Congresso Nacional o exame das condições de constitucionalidade das Medidas Provisórias, solicito a devolução da MPV 1095 de 2021 à Presidência da República.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 2022.

Senador Angelo Coronel
(PSD - BA)



SF/22696.56681-36 (LexEdit*)